

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2015**

**(Do Sr. Deputado Paulo Abi-Ackel)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre a situação de implementação dos dispositivos da Portaria nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, sobre a carga horária de médicos na Estratégia Saúde da Família (ESF).

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos termos do art. 24, inciso V, e § 2º, e do art. 115, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado requerimento de informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre a situação de implementação dos dispositivos da Portaria nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, sobre a carga horária de médicos na Estratégia Saúde da Família (ESF).

A redução da carga horária para médicos da Estratégia Saúde da Família (ESF) tem sido objeto de intenso debate, a fim de facilitar a inclusão desses profissionais nas equipes de saúde da família. Desde 2011, o Ministério da Saúde permite a adoção de cargas horárias diferenciadas para médicos na ESF, explicitando-se as cargas de 40, 30 e 20 horas semanais.

Atualmente tais dispositivos encontram-se na Portaria nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, a qual aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando o exposto, solicito informações sobre a situação de implementação dos dispositivos sobre a carga horária de médicos na ESF, particularmente:

- os quantitativos de médicos que adotaram as cargas horárias de 40, 30 e 20 horas semanais, respectivamente;

- os efeitos de tais dispositivos na adesão dos médicos às equipes da ESF nas diferentes regiões do País.

As informações solicitadas objetivam fornecer subsídios para que esta Casa acompanhe a situação da ESF, tão relevante para a estruturação do próprio Sistema Único de Saúde.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

Deputado PAULO ABI-ACKEL